



Freguesia de Marvila

Av. Paulo VI, N.º 60 — 1950-231 LISBOA
Tel.: 218 310 350 Fax: 218 310 359

e-mail: info@jf-marvila.pt

www.jf-marvila.pt

NIF: 507330609

PROPOSTA Nº 988/2019

MANDATO 2017/2021

APROVADA POR:

☒ UNANIMIDADE

☐ MAIORIA

DATA: 10- 04- 2019

O PRESIDENTE

ASSUNTO: *Aprovação e discussão do relatório de Atividades e submissão à Assembleia de Freguesia.*

Considerando que:

1. Nos termos da alínea e) do artigo 16º da Lei 75/2013, compete ao Órgão Executivo da Junta elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da freguesia e respetiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação da assembleia de freguesia;
2. O Relatório de atividades faz parte da integrante dos documentos de prestação de contas já que discrimina as atividades e os impactos da mesma nos Fregueses, no tecido económico e social.
3. Considerando que os documentos de prestação de contas previstos no POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99 de 14 de setembro, são um instrumento de gestão autárquica, consagrados na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Neste sentido propõe-se à Junta de Freguesia de Marvila que delibere:

A aprovação pelo Órgão Executivo do relatório de actividades de 2018, nos termos da alínea e), do n.º 1, do art. 16º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com remessa à Assembleia de Freguesia ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Art. 9.º do mesmo diploma.

Lisboa, 10 de abril de 2019

O Presidente

José António Videira